

Nobres Colegas,

Com os cumprimentos de estilo, encaminhamos-lhes a presente edição do Boletim Informativo do CEDUC, trazendo no seu bojo algumas matérias e publicações dos eventos ocorridos no âmbito deste Centro de Apoio, além de notícias sobre outras ações e acontecimentos, cuja essência poderá servir de norte, ou quiçá, a reflexão acerca do ofício ministerial direcionado à defesa da educação.

Outrossim, voltamos a afirmar a importância da utilização deste espaço para a divulgação dos trabalhos e providências que têm sido levadas a cabo pelas respectivas Promotorias de Justiça, seja para que a Instituição ministerial disponha de forma concentrada da memória e do registro de tudo o que fazemos, seja para a elaboração de planos e metas, fincados a partir da realidade afigurada na seara educacional das unidades federativas baianas.

Destarte, colhemos a oportunidade para concitá-los no sentido de continuar enviando a este CAO a indicação de temas específicos para que seja objeto de discussões e encaminhamentos, aliados ao Plano de Ação em curso.

Desejamos uma ótima leitura, aguardando de antemão pelas críticas que porventura desejem apresentar.



Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça
Coordenador do CEDUC

ATIVIDADES NA ÁREA EDUCACIONAL COM REALIZAÇÃO E/OU APOIO DO CEDUC

MP lança campanha de prevenção e combate ao bullying

30/04/2019



Com um auditório lotado de estudantes de escolas públicas e particulares, professores, autoridades e representantes da sociedade civil, o Ministério Público estadual lançou hoje, dia 30, a campanha '#SejaBrother – Juntos contra o Bullying', na sede da Instituição, no CAB. Na ocasião, também foi realizado o seminário 'Bullying: Você sabe de que lado ficar!', que contou com palestras ministradas pelo psicólogo e doutor em Ciências da Educação, Alessandro Marimpietri, e pelo diretor de Prevenção da Safernet Brasil, Rodrigo Nejm. "Além de ser um entrave terrível para melhoria dos nossos índices na área de educação, o bullying fomenta o ódio e a violência. Infelizmente o respeito ao outro, que deveria ser exercitado dentro dos nossos lares, não está sendo feito e isso tem causado consequências devastadoras na sociedade. Essa campanha do MP mostra que os jovens podem ajudar o colega a se defender do bullying ou até mesmo evitá-lo, e busca uma sociedade mais feliz e igualitária", destacou a procuradora-geral de Justiça do MP, Ediene Lousado.



Segundo o promotor de Justiça Valmiro Macedo, coordenador do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação (Geduc), “o bullying sempre causou problemas para as crianças e jovens com consequências na vida adulta. É preciso que professores, jovens e as autoridades estejam atentos para evitarmos as consequências danosas como os episódios de violência que vemos frequentemente serem noticiados na mídia”. Ele complementou que em breve, o MP lançará um projeto, onde serão visitadas as escolas para se debater “esse tema tão caro para os jovens e a sociedade em geral”. O promotor de Justiça Áviner Rocha Santos, que atua no Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos (Nucciber), falou sobre a importância do MP trabalhar com a prevenção, pois geralmente “o bullying envolve brincadeiras que podem ser aparentemente inofensivas mas que machucam as pessoas envolvidas”.

As peças publicitárias serão veiculadas virtualmente nas redes sociais como o Facebook e Instagram e estarão disponíveis para serem baixadas no endereço eletrônico <https://sejabrother.mpba.mp.br/>. A promotora de Justiça Ana Bernadete Melo de Andrade, que atua na área da infância, ressaltou que o tema é recorrente na Promotoria de Justiça em que ela atua. “Acredito que a promoção de uma cultura de paz seja a solução para combater esse problema crônico, que envolve jovens, professores e toda a sociedade. O bullying que era tido no passado como uma brincadeira, hoje é encarado como um problema grave que baixa a estima dos jovens e provoca ansiedade, medo e depressão. A campanha lançada hoje é um exemplo de como estamos preocupados em debater essa questão, de forma conjunta, com os jovens e a sociedade em geral”, afirmou. A campanha foi desenvolvida conjuntamente pelo Centro de Apoio Operacional de Educação (Ceduc), Centro de Apoio Operacional às Crianças e Adolescentes (Caoca) e o Nucciber.



“Desde o ano passado, realizamos reuniões com integrantes das escolas públicas e particulares para discutir esse problema que é impulsionado atualmente pelas redes sociais e por uma nova adolescência. Não podemos encarar como uma simples brincadeira”, alertou a promotora de Justiça Cintia Guanaes. Ela falou sobre a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE) de 2015, que revelou que pelo menos 20% dos estudantes apontaram a prática recorrente do bullying no ambiente escolar. “Ouvimos várias pessoas que lidam com a questão, além dos próprios adolescentes para entendermos como esse fenômeno acontece. A proposta da campanha é focar a atenção naquele que presenciou a prática do bullying, pois se não existisse plateia ele perderia o seu sentido”, afirmou.



A programação do seminário foi aberta pelo professor e neuropsicólogo Alessandro Marimpietri que falou sobre o tema “Adolescentes hipermodernos e sua relação com o bullying”. “A raiz desse problema é a mesma da nossa intolerância e de um novo

funcionamento social contemporâneo, em que algumas características da nossa cultura fazem com que o outro vire mais um obstáculo do que um colaborador”, destacou. Ele falou ainda sobre os ‘adolescentes hipermodernos’, onde há o esticamento da adolescência até a fase adulta. “Hoje encontramos adolescentes com 9 anos de idade e também aos 39 anos. Não é a caracterização etária que define esses jovens, e sim um modo de viver a vida extremamente idolatrado na nossa cultura”. Alessandro Marimpietri falou também sobre algumas características que ‘pesam’ sobre a vida dos adolescentes. Uma delas é o hiperativo do sucesso que impõe uma espécie de meritocracia da infância, “onde os pais fazem de tudo para que seus filhos sejam os melhores e ‘dêem’ certo na vida”. Outra característica da modernidade citadas pelo psicólogo é a cultura da velocidade e do instantâneo. “A velocidade diminui as narrativas entre pais e alunos, entre os jovens e entre os professores e alunos. Além disso, temos também a cultura do narcisismo, onde a liberdade individual se impõe acima do direito do outro. Isso gera uma dificuldade enorme de empatia”, ressaltou. Para Alessandro, a principal forma de se combater o bullying é a propagação de uma cultura da não violência. “O ser humano precisa fazer pactos de encantamento para que não se autodestrua”, afirmou.



O seminário contou ainda com a palestra ‘Cyberbullying e Cultura de Paz’, que foi ministrada pelo doutor em psicologia Rodrigo Nejm. Numa segunda etapa, a campanha do MP contará com novas peças publicitárias que serão lançadas mensalmente nas redes sociais. Além disso, o MP solicitará que as escolas públicas e particulares discutam com os alunos o que eles entendem sobre bullying, o que resultará na produção de novas peças que serão elaboradas pelos próprios estudantes. Um dos objetivos é elaborar e formatar um banco de dados com boas práticas de enfrentamento do bullying e segurança no uso da internet. Estiveram presentes na mesa de abertura a procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado; o coordenador do Geduc, promotor de Justiça Valmiro Macedo; o coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal (Caocrim), promotor de Justiça Marcos Pontes; o professor Nilton Pitombo, representando a Secretaria

Estadual de Educação (SEC); Jaqueline Barros, representando a Secretaria Municipal de Educação; os promotores de Justiça Avner Rocha, Ana Bernardete Melo de Andrade e Cintia Guanaes; Arnaldo Mariano, representando a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil – seção Bahia (OAB); Rodrigo Nejm, diretor de Prevenção da Safernet; Maria Augusta Oliveira, presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado da Bahia (Sinepe); e o psicólogo Alessandro Marimpietri.

Crédito das fotos: Cecom e Iracema Chequer – Rodtag

Redator: Milena Miranda – Jornalista DRT Ba 2510

Ministério Público e Secretaria de Educação reúnem-se para tratar de melhorias na educação baiana

29/04/2019



Com o objetivo de promover a interlucção permanente entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Secretaria Estadual de Educação (SEC) em busca de melhorias para todo o sistema educacional baiano, equipe dos dois órgãos reuniram-se na tarde desta segunda-feira, dia 29, com a procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado e o secretário de Educação Jerônimo Rodrigues. A reunião foi um convite do novo gestor da pasta para apresentar ao MP propostas da Secretaria para a rede de educação na Bahia. Participaram os promotores de Justiça Valmiro Macedo, que coordena o Centro de Apoio Operacional de Educação (Ceduc), Fábio Velloso, coordenador de Gestão Estratégica, e Maria Helena Xavier, Cintia Guanaes, Vilma Cecília Batista e Adriano Marques, além do procurador-geral do Estado Paulo Moreno, do diretor-geral do Instituto de Radiodifusão da Bahia (Irdeb), Flávio Gonçalves, e de integrantes da secretaria.

"O regime de colaboração amplia o nosso olhar e deve nortear as nossas ações", afirmou o secretário de Educação ao dar início à reunião, solicitando a criação de um canal permanente de diálogo com o Ministério Público. "Muitos problemas podem ser solucionados com a interlocução com o Ministério Público, que é um parceiro. O MP não nos aponta apenas os equívocos, mas pode nos apontar soluções que sozinhos não conseguiríamos", completou Paulo Moreno. "Queremos a melhor educação para o nosso estado, e também procuramos sempre atuar dando a nossa contribuição para isso", afirmou Ediene Lousado, complementando: "não há transformação social sem educação. E o papel do Ministério Público é justamente o de promover a cidadania".



Em seguida, o subsecretário de Educação, Danilo de Melo Souza, apresentou as iniciativas previstas na Agenda de Aprendizagem da Bahia 2019-2022, que engloba questões como a inclusão escolar, formação continuada, integração comunidade-escola, regime de colaboração, interconexão com as instituições de ensino superior, organização curricular e avaliação da rede educacional. Os promotores de Justiça que atuam na área de educação agradeceram a oportunidade de discutir diretamente o tema com a SEC e apontaram pontos de atenção decorrentes de demandas da população para o MP. Dentre as definições da reunião, foi formado um grupo de trabalho das duas instituições para traçar estratégias de atuação da Secretaria para melhorias na rede educacional e sugerida a assinatura de um termo de cooperação para compartilhamento de dados.

Redator:

Aline D'Eça (MTB-BA 2594)

fotos: Ascom/SEC

Campanha do MP prioriza prevenção e combate ao bullying em escolas da Bahia

24/04/2019



Pode até parecer uma simples brincadeira ou algo inofensivo. Mas não é, quando a piada, o apelido, a fofoca e o gracejo machucam. Assim como o isolamento social. Sem contar as violências mais evidentes, como a destruição de bens materiais, as agressões físicas e sexuais. Tudo isso são formas de bullying e tem se tornado uma realidade preocupante no âmbito escolar Brasil afora. A prevenção e o combate ao bullying nas redes de escolas públicas e particulares da Bahia é o grande objetivo da “#SejaBrother – Juntos contra o Bullying”, uma campanha do Ministério Público estadual, que será lançada no próximo dia 30 na sede do MP no CAB, com o mote “Quando não existe plateia, não existe Bullying. #SejaBrother”. O recado é claro: não estimule, ache graça, aplauda ou mesmo tolere um ato de violência, o que de fato é o bullying. Na ocasião, o professor e neuropsicólogo Alessandro Marimpietri, doutor em Ciências da Educação, ministrará palestra sobre a relação de adolescentes, que ele chama de “hipomodernos”, e bullying.



Segundo dados da última edição da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE) de 2015, realizada pelo Ministério da Educação em parceria com o IBGE, quase 195 mil alunos do 9º ano (7,4%) afirmaram ter sofrido bullying de colegas, na maior parte do tempo ou sempre, nos 30 dias anteriores à pesquisa. Entre os alunos que se sentiram humilhados alguma vez nos 30 dias anteriores à pesquisa, os principais motivos foram a aparência do corpo (15,6% ou 30,4 mil) e do rosto (10,9% ou 21,2 mil). Por outro lado, cerca de 520,9 mil alunos (19,8%) disseram já ter praticado bullying – 24,2% deles meninos e 15,6% meninas. Embora não tenha dados estatísticos sobre Bahia e Salvador, especificamente, a pesquisa envolveu amostras no estado. Na capital, foram estudadas 44 escolas, com um total de 1.750 alunos que responderam à pesquisa, dentro de um universo de 2.187 alunos matriculados. Já no interior da Bahia foram pesquisadas 58 escolas, com respostas de 1.968 estudantes de um total de 2.364 matriculados.



A Lei Federal 13.185/2016, que instituiu um programa nacional de combate a essa prática no País, define o bullying como uma “intimidação sistemática” com violência física ou psicológica, intencional e repetitiva, sem motivação evidente, cujo objetivo é intimidar ou agredir a vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre os envolvidos. Conceito complexo, principalmente para estudantes, que estão em processo de formação quanto à conceituação de valores sobre práticas certas e incorretas. Conforme a promotora de Justiça Cintia Guanaes, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação (Geduc), a campanha visa provocar uma conscientização na comunidade escolar, com apoio da sociedade civil e ação do Poder Público. Ela explicou que a campanha se baseia na Lei Federal 13.663/2018, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), incluindo como atribuição das escolas a promoção de medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática.

O MP pretende construir uma ação conjunta e coordenada entre os promotores das áreas de Educação, Infância e Criminal. Por isso, o “#SejaBrother” envolve os Centros de Apoio Operacional de Defesa da Educação (Ceduc), da Criança e do Adolescente (Caoca) e Criminal (Caocrim). Além da prevenção da violência, é necessário identificar a prática, proteger a vítima, atender ao agressor e fiscalizar o uso das redes sociais. A campanha também tem o objetivo de conhecer a real situação do bullying nas escolas, sobretudo as diferentes formas de manifestação nos estabelecimentos de ensino das redes pública e particular, por meio da escuta dos envolvidos no processo educacional. Um dos objetivos é elaborar e formatar um banco de dados com boas práticas de enfrentamento do bullying e segurança no uso da internet, além da elaboração de um projeto.

Confira matéria e entrevista sobre o tema na [Rádio MP da Bahia](#).

Redator: George Brito (DRT-BA 2927)

Educação é tema de reunião entre PGJ e deputado Sandro Régis

01/04/2019



A procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado recebeu hoje, dia 1º, a visita do deputado estadual Sandro Régis, que esteve no Ministério Público estadual para dialogar com a PGJ sobre projetos de lei que tratam sobre iniciativas relacionadas à área da educação. Durante o encontro, que teve a participação do secretário-geral do MP, procurador de Justiça Paulo Gomes, e do coordenador do Centro de Defesa da Educação, promotor de Justiça Valmiro Macedo, o deputado abordou a importância das iniciativas para conscientização de estudantes quanto aos cuidados com a saúde e para diminuição da violência no ambiente escolar. Um dos projetos de lei trata sobre a implementação de disciplina, nas escolas de âmbito estadual, relativa à educação e à prevenção do uso do cigarro, álcool e tóxicos. O outro dispõe sobre obrigatoriedade da instalação de detectores de metais nas entradas das escolas, instituições de ensino, faculdades e universidades do estado da Bahia.

Redator: Maiama Cardoso MTb/BA - 2335

MP recomenda suspensão da reordenação escolar em Seabra

28/03/2019

A Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação de Seabra foram recomendados pelo Ministério Público estadual a suspender, em dez dias, o processo de reordenação das escolas do município, que implicou no fechamento das unidades situadas na zona rural. Na recomendação expedida ontem, dia 27, o promotor de Justiça Romeu Coelho Filho pede que a reordenação não seja retomada até que o Conselho Municipal de Educação de Seabra seja ouvido e elabore um parecer técnico sobre os impactos da ação, ouvindo antes as comunidades escolares.

O promotor de Justiça considerou informações colhidas em reunião realizada com entre o MP, representantes das comunidades rurais atingidas, Conselho Municipal de Educação e professores para elaboração da recomendação. No encontro, eles relataram que diversos alunos foram transferidos para “espaços alugados, prédios de associações comunitárias e escolas distantes das comunidades originais”. O promotor lembra que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) assegura para todos os alunos, a partir de quatro anos de idade, vaga nas escolas de educação infantil ou ensino fundamental mais próximas de sua residência. A Lei prevê ainda que o fechamento de escolas de campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo, no caso dos municípios, os conselhos.

Redator: Gabriel Pinheiro (DRT-BA 2233)

GT de Educação do MP se reúne para debater medidas para fomentar a Política Pública de educação

11/02/2019 - 15:42



A segunda reunião do Grupo de Trabalho da Educação, realizada hoje, dia 11, no Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação (Ceduc), em Salvador, apresentou para os promotores de Justiça com atuação na área as alterações do projeto ‘Saúde + Educação –

Transformando o Novo Milênio' e a proposta de operacionalização do projeto 'Escola Legal', que deve ser lançado com um novo formato. "A discussão desses temas entre os promotores orienta as ações do MP na indução da implementação das políticas públicas de Educação", afirmou o coordenador do Ceduc, promotor de Justiça Valmiro Macedo. A reunião tratou ainda da fiscalização da educação infantil no estado, da aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef), bem como a situação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) na Bahia, onde muitos municípios estão abaixo da média estabelecida pelo Ministério da Educação.

O promotor de Justiça Adriano Marques, coordenador do 'Saúde + Educação', informou que o sistema do milênio foi aberto para as instituições que integram a Rede de Controle da Gestão Pública, da qual fazem parte, além do MPE, a Advocacia-Geral da União, a Auditoria-Geral do Estado da Bahia, Controladoria-Geral da União, Ministério Público Federal, Polícia Federal, Procuradoria-Geral do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas da União, Receita Federal do Brasil, Ministério Público de Contas, Tribunal Regional Eleitoral e Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus). "Nós queremos que essas instituições utilizem nossos questionários, conferindo maior capilaridade ao trabalho do 'Milênio', que passará a dispor de mais informações, a partir das quais poderemos traçar um raio x ainda mais completo da saúde no estado da Bahia", afirmou Adriano Marques, acrescentando que um grupo de trabalho foi criado especificamente para desenvolver um tutorial que resuma o passo a passo da atuação de fiscalização de escolas e unidades de Saúde para os membros do MP e os integrantes da Rede de Controle que aderirem ao projeto.



O projeto 'Escola Legal', apresentado pelo promotor de Justiça José Vicente Lima, deve ser lançado com nova roupagem ainda este ano e será executado em parceria pelo MP e outros órgãos, como as secretarias de Comunicação e de Educação do Estado e do Município de Salvador, conselhos, ouvidorias de Educação, União Nacional dos Conselhos de Educação (Uncme), União Nacional dos Dirigentes de Educação (Undime), com possibilidade de adesão de outros integrantes do interior. A finalidade do projeto é

divulgar a necessidade das escolas da rede privada estarem autorizadas pelos poderes públicos para validade dos estudos. “Hoje existem muitas escolas funcionando de forma irregular em Salvador, uma situação que prejudica o cidadão e precisa ser revertida. São diplomas escolares que não têm valor algum, o que impede o ingresso desses alunos em faculdades e mesmo em empregos que exigem o histórico escolar”, afirmou José Vicente. O projeto pretende ainda estimular os proprietários de unidades de ensino a regularizarem essa situação, bem como estimular os órgãos responsáveis pela emissão das autorizações a divulgarem essas informações na rede mundial de computadores, a internet, dando transparência aos dados para o acesso de pais e alunos. O projeto se propõe também a produzir e distribuir uma cartilha de orientação acerca da regulamentação da vida escolar de alunos que passaram por essas escolas irregulares. Participaram também do encontro os promotores de Justiça Rogério Queiroz, Audo Rodrigues, Sávio Damasceno e Lívia Pereira. A próxima reunião do GT da Educação acontecerá no dia 8 de abril.

Redator: Gabriel Pinheiro (2233)

MP e IDC firmam acordo para fortalecer ações em prol da educação e saúde públicas de qualidade

25/02/2019 - 17:01



Ações integradas de defesa da educação e saúde públicas de qualidade serão desenvolvidas e implementadas pelo Ministério Público estadual e o Instituto Direito e Cidadania do Baixo Sul da Bahia (IDC) a partir de Termo de Cooperação Técnica firmado na manhã de hoje, dia 25, entre as instituições. O documento, assinado pela procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado e pela diretora executiva do IDC Maria Celeste Pereira, prevê que as atividades contemplarão a realização de reuniões, seminários, visitas aos Conselhos Municipais de Educação, unidades de ensino e de saúde, pesquisas, publicações acadêmicas no seio da comunidade baiana, aproximando

o MP da sociedade e possibilitando a verificação in loco de problemas na área da saúde e educação. “Precisamos trabalhar para que os direitos fundamentais saiam do papel, da nossa Constituição Federal de 88, e para que juntos, na prática, possamos fazer com que a população viva dias melhores e tenha garantida a plenitude do seu direito à cidadania”, registrou Ediene Lousado. Ela lembrou que a educação é libertária, pode libertar da histórica situação de hipossuficiência e da falta de esperança.



Também assinaram os termos os promotores de Justiça que coordenam os centros de defesa da Educação (Ceduc), Valmiro Macedo, e da Saúde (Cesau), Rogério Queiroz, além de Adriano Marques, gerente do 'Programa Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio'. A coordenadora do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Caoca), procuradora de Justiça Marly Barreto, assinou como testemunha. Todos eles reforçaram a importância da atuação. Valmiro Macedo lembrou que o IDC tem experiência significativa e que pode contribuir para o fortalecimento das atividades já desenvolvidas pelo MP e com a sugestão de novas ações. A diretora do IDC destacou a satisfação em firmar a parceria com o MP e destacou que “é importante garantir que, cada vez mais, o maior número de pessoas tenha seus direitos garantidos”. As ações serão desenvolvidas, especialmente, no âmbito do 'Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio' e do 'Projeto Saber Melhor - Fortalecendo os Conselhos Municipais de Educação'.

O 'Saúde + Educação' tem como objetivo analisar as condições de funcionamento de unidades escolares e de saúde situadas em todo o estado, através de visitas dos membros do MP, representantes dos Conselhos Municipais de Educação e parceiros de outros órgãos e entidades dos setores público, privado e do terceiro setor. O 'Saber Melhor' busca fortalecer os Conselhos Municipais de Educação através de ações que contemplam palestras, seminários e cursos de capacitação, troca de dados e informações, diagnósticos e resultados apresentados pelos Conselhos. A parceria também deverá propiciar a execução de ações conjuntas voltadas para o fortalecimento

da cultura da paz e da não-violência na escola e nos ambientes que prestam atendimento na área da saúde, com qualificação de profissionais das áreas de saúde e educação para utilização de metodologias que facilitam o diálogo qualificado, emancipados e produtivo, o que implicará na redução da violência, elevação dos níveis de participação social, exercício da cidadania e controle social. Participaram ainda da reunião de assinatura do termo os integrantes do IDC Maria Joselita, Naiane Oliveira e Cleiton Menezes.

Redator: Maiama Cardoso MTb/BA – 2335

GT INTERINSTITUCIONAL PGR - MPEs – MPCs (PRECATÓRIOS FUNDEF) 1º ETAPA CONCLUÍDA

1. REPASSE DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF NOS MUNICÍPIOS DA BAHIA

Foram concluídas as atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional criada pela PGR Raquel Dodge, com participação dos Procuradores Gerais de Justiça, dos Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos de Contas e de membros do MPF, cujos municípios de estados brasileiros, a União repassou a menor, os recursos do FUNDEF. Após a realização de vários encontros, inclusive com a participação do TCU e FNDE, restou elaborada no final do ano passado a Recomendação conjunta nº01/2018 e o Roteiro de Atuação destinados aos órgãos de execução ministeriais que deverão fiscalizar a destinação desses recursos pelos entes federativos.

No que toca ao Ministério Público da Bahia, o CEDUC juntamente com o CAOPAM, cujos coordenadores foram indicados pela PGJ para integrar o referido GTI, produziram uma Informação Técnica contendo todos os elementos que resultaram das discussões e deliberações no âmbito do GTI. Agregado a essa Informação Técnica, será encaminhada, a cargo do CEDUC, Promoção, separando-se os elementos respectivos por município.

Com esta iniciativa, serão apresentadas sugestões de diligências para balizar a atuação do órgão ministerial com atribuição na seara educacional, especialmente no que tange a Recomendação ao Gestor no sentido de não realizar pagamentos de honorários advocatícios com recursos do FUNDEF, não ratear tais valores com profissionais da educação, além de ser instado a elaborar um plano de aplicação dos recursos correspondentes.

Registra-se, outrossim, que o CEDUC encaminhou a Recomendação sobredita e demais documentos a ela relacionados, para todos os Prefeitos e Presidentes das Câmaras de Vereadores de todos os municípios da Bahia. Com essa providência, ficaram os gestores cientes das suas obrigações.

O assunto em foco foi repercutido em matéria produzida pela CECOM deste Ministério Público. ([link](#))

2. PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS POR PROMOTORES DE JUSTIÇA

Visando conferir efetividade às proposições acima citadas, as Promotoras de Justiça da comarca de Simões Filho expediram Recomendação ao Gestor municipal, e a Promotora de Justiça de Catu, juntamente com o Procurador da República de Alagoinhas, formalizaram Termo de Ajustamento de Conduta com o Prefeito daquele município, ambos tratando das questões esquadrihadas pelo GTI. No referente a este último, vide a nota publicada na Cecom/MP.

2.1 ACORDO PREVÊ A DESTINAÇÃO DE R\$ 81,5 MI À EDUCAÇÃO EM CATU

29/04/2019

Mais de R\$ 81,5 milhões deverão ser utilizados para melhorias na área de educação em Catu, conforme acordo firmado entre o Município e os Ministérios Públicos estadual e Federal no último dia 23. O crédito é decorrente do cumprimento de decisão judicial favorável ao Município que reconheceu a dívida da União quanto ao repasse, feito a valor menor, de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) é assinado pelo prefeito Geranilson Dantas Requião, a promotora de Justiça Márcia Andrade de Oliveira e o procurador da República Eduardo Villas-Bôas.

Segundo o acordo, o recurso é complementar ao repasse de valor mínimo anual por aluno. O dinheiro deverá ser depositado em conta específica e utilizado exclusivamente para construção, reforma e manutenção de unidades educacionais do ensino básico (inclusive creches) e para aquisição de materiais, produtos e equipamentos educacionais referentes ao ensino básico. O Termo prevê a proibição da utilização do recurso para custear despesas correntes de pessoal.

Redator: George Brito (DRT-BA 2927)

2.2 Presidente do STF determina suspensão de pagamento de honorários advocatícios com recursos do Fundeb

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019



O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, determinou nesta sexta-feira (11) a imediata suspensão de todas as decisões que tenham autorizado o pagamento de honorários advocatícios contratuais em precatórios expedidos pela União para quitar diferenças de complementação de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) devidas a municípios. A decisão foi tomada na Suspensão de Liminar (SL) 1186, na qual a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu a suspensão dos efeitos de tais decisões apontando grave risco de lesão à ordem e economia públicas, tendo em vista que a verba vinculada a gastos com educação não podem ser aplicadas em nenhuma outra finalidade.

No pedido feito ao STF, a procuradora ressaltou que há uma ação civil pública sobre o tema, ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF), já transitada em julgado. Apesar de o próprio MPF ter iniciado o cumprimento da sentença naqueles autos, diversos municípios passaram a ajuizar execuções individuais por meio de escritórios particulares de advocacia, com cláusulas prevendo o pagamento de honorários advocatícios que chegam a 20%.

Ocorre que a União ajuizou ação rescisória contra a decisão que a obrigou a pagar as diferenças do Fundeb e uma tutela cautelar deferida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) suspendeu, em nível nacional, todas as execuções decorrentes do acórdão proferido nos autos da ação civil publicada ajuizada pelo MPF. Apesar disso, ressaltou Raquel Dodge, há diversas execuções em curso pelo país decorrentes de ações propostas pelos próprios municípios e que não foram atingidas pela medida cautelar deferida na ação rescisória.

Decisão

O ministro Dias Toffoli reconheceu que a situação narrada nos autos realmente enseja imediata atuação do STF, no exercício pleno de seu papel de guardião dos direitos e garantias previstos na Constituição Federal. Para o ministro, a busca de uma solução jurídica que impeça essa utilização indevida de verba pública, e de maneira uniforme e coletiva, como postulou a procuradora-geral, tem inteira viabilidade. Além disso, segundo observou, é pacífico no STF o entendimento acerca da plena vinculação das verbas do Fundeb exclusivamente ao uso em educação pública. Segundo o presidente da Corte, as decisões questionadas podem trazer danos irreparáveis aos cofres públicos, pois alcançam verbas que devem ser utilizadas exclusivamente para o incremento da qualidade da educação no Brasil e cuja dissipação, para outro objetivo, “pode vir a tornar-se irreversível”.

“Como se não bastasse, o efeito multiplicador de ações ajuizadas pelos quatro cantos do país, tal como descritas nestes autos, não pode ser negligenciado, podendo vir a alcançar, destarte, em curto período de tempo, uma cifra que não se mostra nada desprezível, contribuindo ainda mais para a incorreta destinação de verbas do Fundeb para pagamento de honorários contratuais, em detrimento do tão necessário fomento à educação pública em nosso país”, afirmou o presidente do STF.

Leia a [íntegra da decisão](#).

Processos relacionados

[SL 1186](#)

Fonte:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=400694&caixaBusca=N>

2.3 Itapicuru: STF suspende liminar e libera R\$30 milhões em recursos para educação

Sexta, 12 de Abril de 2019 - 17:20



Foto: Reprodução / Correio

O Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu liminar e liberou R\$30 milhões em recursos para educação do município de Itapicuru, a 260 km de Salvador. A decisão foi proferida pelo presidente do STF, ministro Dias Toffoli. A partir de agora, o valor está liberado para investimentos na área.

O recurso, proveniente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef), estava bloqueado nas contas do município desde 2016, por conta de um processo judicial movido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação da Bahia (APLB Sindicato).

A verba em questão é a soma de recursos que deixaram de ser repassados pelo governo federal entre os anos de 1998 e 2006. A prefeitura acionou a justiça e o processo teve sentença favorável para o município.

A APLB Sindicato, no entanto, acionou a justiça alegando que 60% destes recursos deveriam ser divididos entre os professores, como forma de abono. A justificativa foi baseada na Lei 9.424, que regulamenta o Fundef e determina que este é o percentual destinado ao pagamento dos profissionais de educação.

A entidade perdeu a disputa em primeira instância, pois Tribunal de Contas da União (TCU) e outros órgãos de controle entenderam que esta divisão era desproporcional; feria a Lei de Responsabilidade Fiscal e poderia representar enriquecimento ilícito dos professores. O sindicato recorreu e o processo foi para o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), que decidiu liminarmente pelo bloqueio dos recursos até a conclusão do processo.

Fonte: [Bahia Notícias](#)

ANDAMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS AO CEDUC**1. AÇÕES DESENVOLVIDAS NOS MUNICÍPIOS NO BOJO DO PROGRAMA DO MILÊNIO****Quase 50 escolas e postos de saúde são fiscalizados em onze municípios baianos**

25/04/2019



Uma ação conjunta do programa 'Saúde + Educação – Transformando o Novo Milênio', realizada pelo Ministério Público estadual e pela Rede de Controle de Gestão Pública ontem, 24, e hoje, dia 25, constatou diversas irregularidades em unidades escolares e de saúde de Salvador e mais dez municípios da Bahia. No total, foram inspecionados 48 estabelecimentos, sendo 25 de saúde e 23 de ensino.

Entre os problemas encontrados nos postos, estão a quantidade insuficiente de médicos, enfermeiros, dentistas e agentes comunitários de saúde, ausência de sala de vacinas, instalações físicas inadequadas e equipamentos quebrados. Nas escolas, as falhas estruturais passaram por fiação elétrica exposta, carteiras e quadros danificados, faltas de computadores, tetos quebrados, salas vulneráveis à chuva, entre outras. A ação contou com a participação de promotores de Justiça e servidores do MP baiano e de integrantes do Tribunal de Contas do Município, Ministério Público de Contas, Controladoria Geral da União (CGU) e dos Conselhos de Alimentação Escolar do Estado.

Foram visitadas unidades em Salvador, Alagoinhas, Amargosa, Candeias, Cruz da Almas, Sapeaçu, Muniz Ferreira, Jacobina, Santo Antônio de Jesus, São Sebastião do Passé e Itaberaba). O gerente do programa, o promotor de Justiça Adriano Marques, informou

que a fiscalização alcançou novas cidades, que ainda não tinham sido alvo das ações, e explicou que as inconsistências encontradas serão catalogadas e analisadas em relatório a serem encaminhados aos gestores municipais. “Os promotores de Justiça vão monitorar as ações e medidas dos gestores para a solução dos problemas”, disse.



No município de Candeias, onde foram visitadas quatro unidades de Saúde, as equipes registraram relatos de roubo a equipamentos na Unidade de Saúde Família de Malembá. Além disso, o terreno do estabelecimento é utilizado por moradores para pasto de cavalos. Já no Centro Médico Luiz Viana Filho, foi constatada a utilização de tanque de água em amianto, farmácia sem controle de umidade, farmácia satélite com ar-condicionado desligado, inadequação dos leitos adultos e pediátrico, respirador do leito de parada masculino quebrado, raio-x sem operar, e Centro de Material de Esterilização em local inapropriado.

Em Salvador, onde foram visitadas 11 unidades de saúde, constatou-se em geral, boa estrutura e equipamentos novos, porém com equipes de saúde incompletas, faltando médicos e enfermeiros. Houve também relatos de dentistas sobre falta de película para os exames de raio-x e de desabastecimento constante de água mineral e problemas constantes com ar-condicionado.

No âmbito educacional, as salas de informática foram inutilizadas por falta de computadores nas escolas do município de São Sebastião do Passé. Já em Sapeaçu, o Colégio Estadual Anativo do Sacramento apresentou fiações elétricas expostas, goteiras nas salas e banheiros precários.



Melhorias

Um dos propósitos do programa é verificar se os problemas encontrados nas inspeções foram solucionados pelos gestores, de acordo com o apontado pelos relatórios. Na escola municipal Núbia Maria Manguieira Guerra, em Jacobina, a maioria das irregularidades identificadas em 2017 foi sanada, conforme essa última fiscalização. Foram encontradas lousas em boas condições, ventiladores em todas as salas, bebedouros em quantidade suficiente, janelas novas (antes quebradas) e fiação elétrica restaurada. Algumas pendências ainda precisam ser resolvidas, a exemplo da ausência de assentos nos vasos sanitários e estruturação da biblioteca.

Fotos: Divulgação / Guilherme Weber (Rodtag Fotografias)

Redator: George Brito (DRT-BA 2927)



2. ATIVIDADES DO PROJETO SABER MELHOR – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

2.1 Reunião Conjunta UNCME/CEE/MP

11/12/2018

Nos dias 10 e 11 de dezembro de 2018 houve reunião conjunta com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, Conselho Estadual de Educação - CEE e

Ministério Público da Bahia - MPBA, com a participação de 174 municípios, especialmente dos presidentes dos Conselhos Municipais de Educação. A temática central foi Base Nacional Comum Curricular e Sistemas de Educação: atribuições dos Conselhos de Educação. Neste encontro, teve a condução da avaliação das atividades do Projeto Saber Melhor em 2018 e o Planejamento Estratégico para 2019, tendo em vista as agendas de Monitoramento dos Planos de Educação e Implementação da BNCC. Este Planejamento foi elaborado participativamente, sendo produzido um formulário de monitoramento que será preenchido em 2019 com a primeira avaliação dos dados no mês de maio, por ocasião do II Seminário do Projeto Saber Melhor.

2.2 Seminário em Ilhéus debate políticas e práticas de educação inclusiva

26/04/2019



As promotoras de Justiça Cíntia Guanaes, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação (Geduc), e Edna Santana, especialista em educação inclusiva, ministram palestra hoje, dia 26, sobre o tema 'Direito à Educação e Inclusão: Um olhar para as diferenças', durante o segundo dia do "II Seminário Estadual Projeto Saber Melhor – Por uma Escola Inclusiva para todos". Iniciado ontem, dia 25, o evento está em andamento no Centro de Convenções de Ilhéus, sul da Bahia, e debate os diferentes aspectos e desafios da educação inclusiva no estado. O seminário integra o "XXI Encontro Estadual da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) Bahia".

O evento conta com a presença de diversas autoridades e especialistas da área de educação, entre eles representantes do MP baiano, presidência nacional da UNCME e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Unicef, Fórum de Secretários do Sul da Bahia, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Associação dos Municípios da Região Cacaueira da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado.

O projeto 'Saber Melhor' é desenvolvido em parceria pelo MP e UNCME, com o apoio do Conselho Estadual de Educação e do Fórum Estadual de Educação. O objetivo é

capacitar os conselheiros municipais para melhor monitorar, avaliar e fiscalizar os Planos Municipais de Educação.

Cecom/MP - Telefones: (71) 3103-0446 / 0449 / 0448 / 0499 / 6502

Redator: George Brito (DRT-BA 2927)



3. ATIVIDADES DO PROJETO EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.1 Campanha que promove a educação inclusiva é lançada em Canavieiras



A cidade de Canavieiras, no sul baiano, recebeu hoje (25) o lançamento da campanha “Educação Inclusiva – Todas as Escolas São Para Todos os Alunos” do Ministério Público estadual. Através da campanha, o MP busca garantir o direito de todos, em especial dos estudantes com deficiências, à educação, ao incentivar o acesso, a participação, a permanência e o aprendizado destes alunos no ambiente escolar. A mesa de abertura do evento foi realizada pelo promotor de Justiça de Canavieiras, Márcio de Oliveira, e seguida por palestras da promotora de Justiça e gerente do projeto Educação Inclusiva, Cíntia Guanaes, e da professora especialista em educação especial Edna Santana.

Participaram do lançamento também o prefeito de Canavieiras, Clóvis Roberto Almeida de Souza, que encerrou o evento; o secretário municipal de Educação, Vitor Fábio Torres, e o vereador Nilton Nascimento, além de professores, estudantes, pais e outros integrantes da comunidade local.

Redator: Carol Magalhães*

*Estagiária de jornalismo, sob supervisão de Aline D'Eça (MTB/BA 2594)



4. PROJETO ESCOLA LEGAL

Esse Projeto tem como objeto orientar Promotores de Justiça, Gestores dos Sistemas de Ensino, Proprietários de escolas, Gestores Escolares, Conselheiros de Educação, estudantes, pais ou responsáveis legais, bem como a sociedade em geral, quanto à importância e necessidade das unidades de ensino estarem autorizadas a funcionar pelo órgão competente e ao procedimento para obter esta autorização. Busca também, regularização da vida escolar de alunos que apresentem lacunas em seus históricos.

A execução do projeto está prevista para ser iniciada no 2º semestre deste ano, destacando que já foi firmado termo de parceria com os diversos órgãos e entes interessados na temática.



5. PROJETO ESCOLA SUSTENTÁVEL

O Programa em questão busca a melhoria da capacidade nutricional da alimentação em unidades de ensino da Bahia. A sua execução vem ocorrendo desde o ano passado, mais precisamente nos municípios de Barrocas, Biritinga, Serrinha e Teofilândia cujos gestores municipais firmaram TAC com a 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha, fitando dar consequência aos objetivos constantes nos instrumentos correspondentes.

No momento iniciou-se a 2ª etapa, que consiste na intervenção do cardápio usual, com oferta, em **2 (dois) dias da semana**, de alimentação à base de vegetais e início das atividades de acompanhamento e avaliação monitorada das condições de saúde e nutrição dos alunos.

A gerente do Programa, Letícia Baird, participou em fevereiro das jornadas pedagógicas nos municípios de Biritinga e Barrocas, com o tema: Escola Sustentável: Educação, Saúde e Sustentabilidade no século 21. O Programa, inclusive, está concorrendo ao Prêmio CNMP.



5.1 Programa Escola Sustentável foi apresentado em Jornada Pedagógica em Barrocas



Com o diálogo “Escola Sustentável: educação, saúde e sustentabilidade no século XXI”, o Ministério Público estadual participou ontem, dia 7, à Jornada Pedagógica do município de Barrocas. Em palestra proferida no evento, a promotora de Justiça Letícia Baird falou sobre a importância da união de esforços para a melhoria da qualidade da alimentação escolar, para melhor uso do dinheiro público e para a proteção do meio ambiente, bem como para outras mudanças reivindicadas por pais, alunos e profissionais da rede de educação.



Por meio de vídeo, diversos profissionais da área de saúde explicaram a viabilidade da alimentação à base de vegetais para crianças, como proposto pelo Programa Escola Sustentável, do MP. Segundo o médico nutrólogo Éric Slywitch e a nutricionista especializada em alimentação materno-infantil Ana Ceregatti, essa proposta alimentar tem caráter preventivo e é adequada em qualquer fase da vida. Participaram ainda do encontro pais e responsáveis de alunos, a Secretaria de Educação de Barrocas, professores, cozinheiros, nutricionistas e outros profissionais da rede educacional do município.

Raquel Saraiva* - estagiária de Jornalismo sob supervisão de Aline D'Eça (MTb-BA 2594)
Cecom/MP - Telefones: (71) 3103-0446 / 0449 / 0448 / 0499 / 6502

REUNIÃO DA COPEDUC NO ENCONTRO GNDG REALIZADO EM SALVADOR

1.Participação do CEDUC

O CEDUC participou ativamente do encontro, oportunidade em que organizou apresentações referenciando boas práticas no âmbito do MPBA, sendo a primeira, versando sobre ações articuladas com os órgãos de controle na execução do Programa Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio, a cargo do Promotor de Justiça Adriano Marques; a segunda abordando o Projeto Saber Melhor: Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação – Experiência da parceria MPBA/UNCME, com exposição feita pela professora e coordenadora estadual da UNCME, Gilvânia Nascimento; e a terceira, com o tema Experiência do trabalho de Mediação de Conflitos e Comunicação não Violenta, uma visão da parceria com MPBA e IDC, que foi trabalhada pela Diretora Executiva do IDC (Instituto de Direito e Cidadania), pedagoga Maria Celeste Pereira de Jesus.

1.1 A seguir matéria relacionada

Membros do MP de todo o país reúnem-se em Salvador para discutir temas da área de direitos humanos

27/03/2019

Membros do Ministério Público dos Estados e da União estão reunidos em Salvador, de hoje (27) até a sexta-feira (29), para participar da '1ª Reunião Ordinária de 2019' do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH). Com atuação em âmbito nacional, o grupo integra o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) e é composto por sete comissões permanentes, que discutirão diversos temas relacionados à área de direitos humanos na capital baiana. “Um encontro relevante, de união de forças e compartilhamento de boas práticas e construção de novas que possam resultar no que de melhor podemos oferecer ao povo brasileiro, já tão sofrido com políticas públicas insuficientes e mal direcionadas”, registrou a procuradora-geral de Justiça Ediene Lousado na abertura do evento. Presidente do GNDH, ela agradeceu a todos pela participação na reunião e os conclamou ao engajamento: “cientes de nossas atribuições e certos da essencialidade que nos marca em relação à sociedade brasileira, o enfrentamento dos mais importantes temas nacionais se impõe”.



Também na abertura do evento, Ediene Lousado lembrou do aniversário de 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU, e destacou que desafios decorrentes desta carta, como a preservação da liberdade de expressão, credo religioso, a inafastável melhoria das condições do sistema carcerário, a garantia do acesso a saúde e educação, dentre outras demandas que batem à porta do MP precisam de resposta breve, atenciosa e adequada. Ela falou ainda sobre os 30 anos da Constituição Cidadã e frisou que o Ministério Público é o intérprete dos anseios mais nobres da sociedade.

Espera-se que a Instituição “assegure que o que é de todos não pode, e não deve, ser de alguém individualmente”, complementou ela, frisando que “cabe a nós a proteção dos bens jurídicos mais caros à população”. Os membros do MP discutem temas de interesse da sociedade em sete comissões: infância e juventude, educação, combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, saúde, pessoa com deficiência e idoso, direitos humanos estrito senso e meio ambiente, habitação, urbanismo e patrimônio cultural.

A conferência que deu início às atividades do evento foi realizada pelo professor Fredie Didier. Ele falou sobre 'Sentenças estruturantes' e explicou que, nesses processos estruturantes, busca-se a mudança do estado das coisas. “O objetivo é mudar o estado das coisas que estão em dissonância com a lei e com o que determina a Constituição Federal”, afirmou. Didier pontuou que, há alguns anos, litígios estruturantes eram levados ao Judiciário, que precisava decidir sobre os mesmos sem qualquer suporte dogmático ou doutrinário. De acordo com ele, “em tema de tutela coletiva dos direitos humanos este é o assunto”. Os casos resolvidos por meio de litígio estruturante têm características próprias de tempo, requerem a definição de um entre vários modos de resolver a questão e têm graus de atingimento de mudanças do estado das coisas. “Eles tendem a ser complexos, podem ser resolvidos de diversas maneiras, e sempre têm a multipolaridade”, complementou. O professor resumiu a sentença estruturante ao explicar que ela reconhece o estado indevido das coisas, dispõe que deve ser transformado e estabelece meta para sair de um ponto e chegar a outro. “É um processo que deve ser ultraflexível porque não existe litígio estrutural igual a outro”, concluiu.



Além da PGJ, integraram a mesa de abertura do evento o presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, deputado Nelson Leal; o procurador-chefe da Procuradoria da República na Bahia, Fábio Loula; procurador-chefe do Ministério Público do Trabalho na Bahia, Luís Carlos Gomes Filho; subprocuradora-geral Administrativa do Ministério Público do Espírito Santo, Elda Márcia Spedo, representando o procurador-geral de Justiça; defensor público-geral da Bahia, Rafson Ximenes; procurador-geral de Contas

junto ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Antônio Tarcísio de Carvalho; e o promotor de Justiça corregedor Antônio Leal, representando o corregedor-geral do MP da Bahia. Coordenadora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos do MP da Bahia, a promotora de Justiça da Márcia Teixeira representou o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). A abertura do evento contou com a participação do coral 'MP em Canto', que apresentou as músicas 'Oração de Mãe Menininha' e 'Agradecer e Abraçar'. Também teve o lançamento do livro 'Políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher', coordenado pelos promotores de Justiça Thiago Pierobom, Bruno Machado e Wania Pasinato.

Redator: Maiama Cardoso MTb\BA - 2335

NOTÍCIAS DIVERSAS

1. TRANSPORTE ESCOLAR

1.1 Após constatar problemas, MPF recomenda que 45 cidades regularizem transporte escolar. Entre as condições irregulares, estão a prorrogação irregular do prazo dos contratos, firmados com empresas constituídas em nome de “laranjas”

29/11/2018



Foto: Letícia Verdi/ MEC

O Ministério Público Federal (MPF) emitiu recomendações aos 45 municípios do sul da Bahia regularizem as licitações, contratações e execução do serviço de transporte escolar. Os documentos foram expedidos na última segunda-feira (26). Cada prefeito tem dez dias, a contar da data de recebimento, para se manifestar sobre o acatamento da Recomendação do MPF.

No documento, o procurador da República Tiago Modesto Rabelo aponta que o MPF constatou diversas irregularidades na contratação e execução do serviço, além da má

aplicação das verbas provenientes do Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate) ou do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Entre as condições irregulares, estão aumento no valor dos contratos, prorrogação irregular do prazo dos contratos, contratação de empresas constituídas em nome de “laranjas”; serviços prestados por terceiros ilicitamente subcontratados por valores inferiores aos pagos pela prefeitura à empresa; sobre preço e superfaturamento.

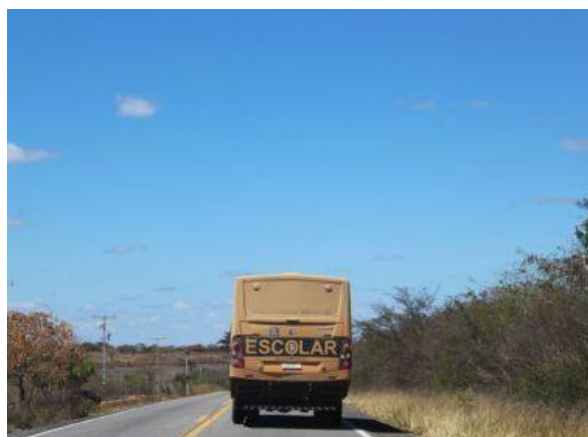
Os prefeitos das cidades têm o dia 31 de janeiro do próximo ano para comprovar a adoção de uma série de medidas a fim de regularizar a situação.

Além da recomendação geral emitida para todos os municípios sul do estado, MPF recomendou especificamente às prefeituras de Ibirapitanga, Igrapiúna, Ubaitaba e Ubatã que também anulem imediatamente os contratos vigentes e interrompam os pagamentos destinados à prestação do serviço de transporte escolar com a empresa GRH Representações e Serviços. A companhia foi investigada na Operação Sombra e Escuridão e teve seus donos presos. A empresa funcionava ilegalmente em nome de laranjas e sem capacidade para prestar o serviço, por meio de fraude de licitações e obtenção de vantagens indevidas a partir do desvio de verbas públicas

Fonte: <http://bahia.ba/bahia/apos-constatar-problemas-mpf-recomenda-que-45-cidades-regularizem-transporte-escolar/>

1.2 Caetité: MPF pede à PF que investigue supostas fraudes em transporte escolar de 31 cidades

05/02/2019



O Ministério Público Federal (MPF) na Bahia requisitou nesta segunda-feira (4) investigação da Polícia Federal para apurar suspeita de fraude em licitações de transporte escolar na região de Guanambi, no Sertão Produtivo, no sudoeste baiano. Conforme o MPF, a medida foi adotada a partir de denúncias de irregularidade na contratação do serviço de transporte escolar para 2019 em Caetité.

Uma empresa estaria negociando a transferência formal de veículos de particulares para o nome da companhia como forma de comprovar a capacidade operacional. O fato ainda inibiria a participação de motoristas na disputa. A investigação também vai apurar uma suposta negociação entre potenciais concorrentes da licitação.

A requisição do inquérito policial – que inclui a polícia federal na investigação – foi realizada a partir do inquérito civil nº 1.14.009.000019/2015-10, dentro do qual o MPF já havia, em 2018, expedido recomendação aos 31 municípios da região com indicação de medidas para regularização do modelo de contratação e de execução do serviço de transporte escolar. Ainda segundo o MPF, a intenção é permitir que os próprios motoristas de transporte escolar possam participar da licitação, reduzindo custos para as prefeituras e aumentando os ganhos para quem, efetivamente, presta o serviço.

A área de abrangência do MPF em Guanambi incluiu além desta cidade, os municípios de: Abaíra, Botuporã, Caculé, Caetité, Candiba, Carinhanha, Caturama, Érico Cardoso, Ibiassucê, Ibitiara, Iuiú, Jacaraci, Jussiape, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Malhada, Matina, Mortugaba, Novo Horizonte, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Pindaí, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Santana, Sebastião Laranjeiras, Tanque Novo, Urandi.

2. CENSO ESCOLAR – PUBLICAÇÃO DO INEP

DADOS DO CENSO ESCOLAR – Ensino fundamental brasileiro tem quase duas escolas de anos iniciais para cada escola de anos finais

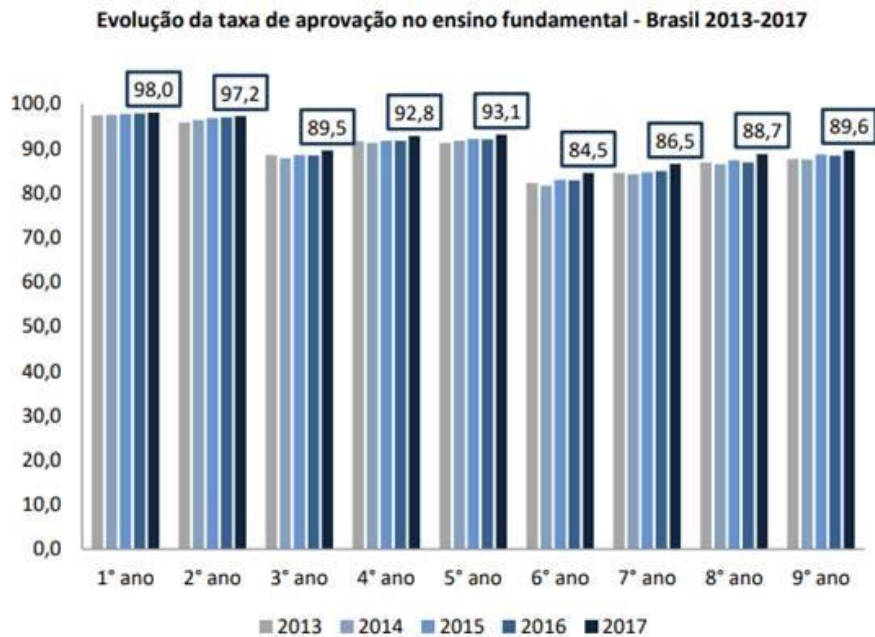
06/02/2019

Dados do Censo Escolar 2018 revelam: 70,6% das escolas de educação básica oferecem alguma etapa do ensino fundamental, o que corresponde a 128,4 mil estabelecimentos de ensino. Existem quase duas escolas de anos iniciais (1º ao 6º ano) para cada escola de anos finais (7º ao 9º ano). Em 2018, foram registradas 27,2 milhões de matrículas no ensino fundamental. Esse valor é 4,9% menor do que o número de matrículas registrado para o ano de 2014. A queda foi mais intensa nos anos finais do que nos anos iniciais.

Anos iniciais – O acesso aos anos iniciais está universalizado, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2017, do IBGE. Nessa etapa, o atendimento escolar é de 99,2% da população com a faixa etária adequada: de 6 a 14 anos. Com 10,3 milhões de alunos, a rede municipal tem uma participação de 67,8% no total de matrículas dos anos iniciais e concentra 83,5% dos alunos da rede pública. Além disso, 18,8% dos alunos frequentam escolas privadas.

A rede privada cresceu 4% entre 2014 e 2018. As escolas com oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental são, predominantemente, estabelecimentos pequenos: 39,5% das escolas que oferecem anos iniciais têm até 50 alunos e apenas 3,9% têm mais de 500 matrículas.

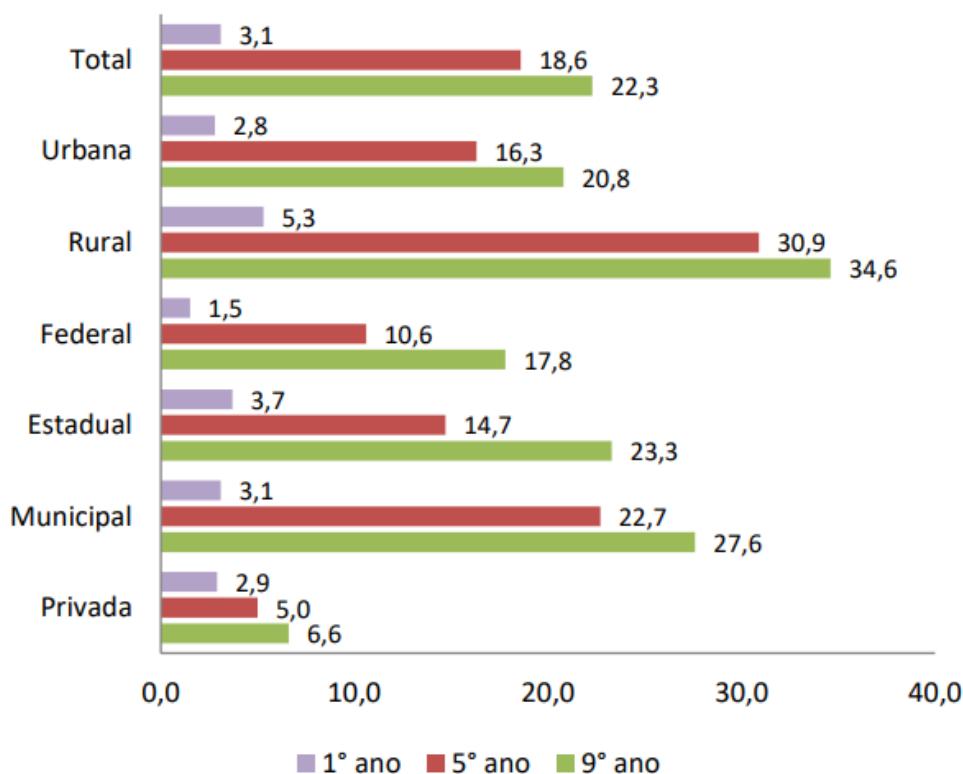
Rendimento escolar – Um dos aspectos que tem impacto na distribuição e no contingente de alunos na educação básica é o comportamento dos indicadores de rendimento escolar. No ensino fundamental, há diferenças expressivas entre as taxas de aprovação por série. Apesar de superiores nos anos iniciais, preocupa a baixa aprovação no 3º ano, etapa típica de um aluno de 8 anos de idade e no final do ciclo de alfabetização. A alfabetização ao final do 3º ano do ensino fundamental é meta do Plano Nacional de Educação (PNE).



Fonte: Inep/Censo Escolar 2018

Os dados do Censo mostram que 96,9% dos alunos no 1º ano do ensino fundamental estão na idade adequada para a série, independentemente da rede ou da localização da escola. A elevação considerável da distorção idade série no 5º ano mostra que a trajetória dos alunos, já nos anos iniciais, é irregular. A rede privada se destaca como a rede de maior sincronismo idade-série. Os dados do Censo Escolar 2018 foram apresentados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em 31 de janeiro. Principal pesquisa estatística sobre a educação básica, o Censo Escolar é coordenado pelo Inep e realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação. Com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país, abrange as diferentes etapas e modalidades da educação básica: ensino regular; educação especial; educação de jovens e adultos (EJA); e educação profissional.

Distorção idade-série no 1º, 5º e 9º ano do ensino fundamental por localização e dependência administrativa - Brasil 2018



Fonte: Inep/Censo Escolar 2018

Resultados – Todos os dados do Censo Escolar 2018 estão disponíveis no Portal do Inep, em diferentes formatos. As Notas Estatísticas resumem os principais resultados; enquanto as Sinopses Estatísticas, por meio de tabelas, trazem dados desagregados por estado e município. Já os Microdados permitem cruzamentos de variáveis diversas a partir de programas estatísticos. Também estão atualizados os Indicadores Educacionais de Média de Alunos por Turma, Indicador de Adequação da Formação do Docente, Percentual de Funções Docentes com Curso Superior, Média de Horas-Aula Diária, Indicador de Complexidade de Gestão da Escola, Indicador de Esforço Docente, Indicador de Regularidade do Docente, Taxa de Distorção Idade-Série. Nos próximos dias o Inep publicará o Resumo Técnico do Censo Escolar 2018.

Fonte: <http://portal.inep.gov.br>

1. Plenário julga válida data limite para idade de ingresso na educação infantil e fundamental

Quarta-feira, 01 de agosto de 2018



Por seis votos a cinco, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a fixação da data limite de 31 de março para que estejam completas as idades mínimas de quatro e seis anos para ingresso, respectivamente, na educação infantil e no ensino fundamental. A decisão da Corte foi tomada nesta quarta-feira (1º) na conclusão do julgamento conjunto da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 17 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 292, que questionavam exigências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e em normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

A ADPF 292, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra duas normas do CNE, foi julgada improcedente. Prevaleceu o entendimento do relator, ministro Luiz Fux, no sentido de que as exigências de idade mínima e marco temporal previstas nas resoluções do CNE foram precedidas de ampla participação técnica e social e não violam os princípios da isonomia e da proporcionalidade, nem o acesso à educação. Votaram nesse sentido os ministros Luís Roberto Barroso, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Marco Aurélio e a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia.

Os ministros Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Dias Toffoli e Celso de Mello divergiram. Para eles, a imposição do corte etário ao longo do ano que a criança completa a idade mínima exigida é inconstitucional.

A ADC 17, ajuizada pelo governador de Mato Grosso do Sul, foi julgada procedente para declarar a constitucionalidade dos artigos 24, inciso II, 31 e 32, *caput*, da LDB e assentar que a idade limite (seis anos) deve estar completa até o início do ano letivo. Prevaleceu a divergência inaugurada pelo ministro Roberto Barroso no sentido da validade da exigência de idade para o ingresso no ensino fundamental, cabendo ao Ministério da Educação definir o momento em que o aluno deverá preencher o critério etário. Ele foi acompanhado pelos ministros Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Marco Aurélio e Cármen Lúcia.

O relator da ação, ministro Edson Fachin, embora considere constitucionais os dispositivos legais que fixam a idade mínima de ingresso, ficou vencido em parte ao não admitir o corte etário previsto na LDB. Em seu entendimento, a idade exigida para matrícula poderia ser completada até o último mês do ano. Também neste processo, ele

foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Dias Toffoli e Celso de Mello.

Voto-vista

O julgamento foi retomado nesta quarta-feira com o voto-vista do ministro Marco Aurélio no sentido da constitucionalidade das normas. Para o ministro, a Constituição Federal dá margem para legislador e órgãos do Executivo definirem os critérios etários para ingresso de alunos na educação básica.

O ministro salientou que a adoção da data de 31 de março como corte de idade para matrícula na educação básica foi precedida de discussões e audiências públicas com especialistas de todo o País, conforme narrado em parecer do CNE anexado à ADPF 292. Destacou, ainda, a existência de estudos acadêmicos reconhecidos internacionalmente apontando prejuízos ao desenvolvimento infantil decorrentes da antecipação do ingresso dos alunos na educação básica. Afirmou também que, não tendo ocorrido violação de núcleo essencial de direito fundamental, não cabe ao STF alterar as normas. “Ao Supremo não cabe substituir-se a eles, considerada a óptica de intérprete final da Constituição, sem haver realizado sequer audiência pública nem ouvido peritos na arte da educação”.

O ministro observou que o corte etário não representa o não atendimento das crianças que completem a idade exigida após 31 de março, pois a LDB garante o acesso à educação infantil por meio de creches e acesso à pré-escola, para as que completarem quatro e seis anos depois da data limite.

Para o ministro Celso de Mello, o acesso à educação é direito básico dos cidadãos, não sendo possível que o poder público disponha de amplo grau de discricionariedade que o permita atuar e, por meio de argumentos meramente pragmáticos, comprometer a eficácia desse direito básico. Nesse sentido, entende não ser possível efetuar o corte etário para impedir as crianças que completem a idade mínima ao longo do ano de ingressarem na educação básica.

A ministra Cármen Lúcia votou pela constitucionalidade das idades limite e do corte temporal. Ela observou que, ao estabelecer os critérios, o CNE não atuou de forma arbitrária, pois levou em consideração estudos e as especificidades estaduais. Segundo ela, sem uma data limite de âmbito nacional, haveria uma desorganização do sistema, porque o início do ano letivo não é igual em todas as unidades da federação.

PR/AD

Leia mais: [30/05/2018 – Suspenso julgamento sobre idade mínima para ingresso no ensino infantil e fundamental](#)

Processos relacionados

[ADC 17](#)

[ADPF 292](#)

Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Ministro Roberto Barroso, que redigirá o acórdão, julgou procedente o pedido, para declarar a constitucionalidade dos dispositivos impugnados e fixar a seguinte tese de julgamento: “É constitucional a exigência de 6 (seis) anos de idade para o ingresso no ensino fundamental, cabendo ao Ministério da Educação a definição do momento em que o aluno deverá preencher o critério etário”. Vencidos, em parte, os Ministros Edson Fachin (Relator), Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Dias Toffoli e Celso de Mello. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 1º.8.2018.

Fonte: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=385446&caixaBusca=N>

1.1 MATRÍCULA PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - DIRETRIZES

PARECER HOMOLOGADO

Portaria nº 1.035, publicada no D.O.U. de 8/10/2018, Seção 1, Pág. 43.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica		UF: DF
ASSUNTO: Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e aos seis anos de idade.		
RELATORES: Alessio Costa Lima e Antonio Cesar Russi Callegari		
PROCESSO N°: 23001.000690/2018-20		
PARECER CNE/CEB N°: 2/2018	COLEGIADO: CEB	APROVADO EM: 13/9/2018

I – RELATÓRIO

1. Propósito deste Parecer

A Câmara de Educação Básica, por meio da Indicação CNE/CEB nº 1/2018, de 9 de agosto de 2018, considerou a necessidade de produzir Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, reafirmando os dispositivos normativos vigentes e orientando os sistemas de ensino e suas respectivas escolas especialmente quanto aos procedimentos de alinhamento à norma nacional daqueles que vinham adotando critérios divergentes.

Desse modo, a finalidade deste Parecer é consolidar, aprofundar e confirmar o entendimento das normas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), especificamente as Diretrizes Curriculares e Operacionais Nacionais orientadoras da implantação e do desenvolvimento de atividades educacionais em relação à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental de 9 anos.

Essa consolidação é particularmente importante diante da recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que julgou constitucional a matrícula de crianças no ensino fundamental aos seis anos de idade e reconheceu a competência do Ministério da Educação e seu órgão normativo, o CNE, para a definição do momento de efetivação das matrículas. A decisão do STF implicará no realinhamento de conduta de escolas, redes e sistemas de ensino que, baseados em entendimentos diversos, vinham realizando matrículas de crianças adotando critérios de “data de corte etário” em desacordo com as normas nacionais. Para esses casos, o presente Parecer indicará os procedimentos a serem adotados no sentido de preservar os direitos e a integridade dos percursos educacionais das crianças.

2. Sobre a legislação

A Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em sua versão original, caracterizava, no seu art. 32, “o Ensino Fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública”. Nas Disposições Transitórias da mesma Lei, no *caput* do art. 87 e seu inciso I, definia que “cada Município, e supletivamente o Estado e a União, deverá matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no Ensino Fundamental”.

A norma da LDB, obedecendo ao mandato constitucional, definia claramente a obrigação do Estado, em termos de garantia da matrícula no Ensino Fundamental de 8 anos a todos os educandos, a partir dos 7 anos de idade. A matrícula a partir dos 6 anos de idade era

Documento assinado eletronicamente nos termos da legislação vigente

Leia o Parecer na íntegra. [Clique aqui](#)

2. STF nega recurso que pedia reconhecimento de direito a ensino domiciliar

Quarta-feira, 12 de setembro de 2018



O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) negou provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 888815, com repercussão geral reconhecida, no qual se discutia a possibilidade de o ensino domiciliar (*homeschooling*) ser considerado como meio lícito de cumprimento, pela família, do dever de prover educação. Segundo a fundamentação adotada pela maioria dos ministros, o pedido formulado no recurso não pode ser acolhido, uma vez que não há legislação que regule preceitos e regras aplicáveis a essa modalidade de ensino.

O recurso teve origem em mandado de segurança impetrado pelos pais de uma menina, então com 11 anos, contra ato da secretária de Educação do Município de Canela (RS), que negou pedido para que a criança fosse educada em casa e orientou-os a fazer matrícula na rede regular de ensino, onde até então havia estudado. O mandado de segurança foi negado tanto em primeira instância quanto no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS). Para a corte gaúcha, inexistindo previsão legal de ensino na modalidade domiciliar, não haveria direito líquido e certo a ser amparado no caso.

O relator do RE, ministro Luís Roberto Barroso, votou na última quinta-feira (6) no sentido do provimento do recurso. Ele considerou constitucional a prática de ensino domiciliar a crianças e adolescentes, em virtude da sua compatibilidade com as finalidades e os valores da educação infanto-juvenil, expressos na Constituição de 1988. Em seu voto, Barroso propôs algumas regras de regulamentação da matéria, com base em limites constitucionais.

O julgamento foi retomado nesta quarta-feira (12) com o voto do ministro Alexandre de Moraes, que abriu a divergência no sentido do desprovimento do recurso e foi seguido pela maioria dos ministros. Ele será o redator do acórdão do julgamento. Ficaram vencidos o relator (integralmente) e o ministro Edson Fachin (parcialmente).

Ministro Alexandre de Moraes

Para o ministro Alexandre de Moraes, a Constituição Federal, em seus artigos 205 e 227, prevê a solidariedade do Estado e da família no dever de cuidar da educação das crianças. Já o artigo 226 garante liberdade aos pais para estabelecer o planejamento familiar. Segundo ele, o texto constitucional visou colocar a família e o Estado juntos para alcançar uma educação cada vez melhor para as novas gerações. Só Estados totalitários, segundo o ministro Alexandre, afastam a família da educação de seus filhos. A Constituição, contudo, estabelece princípios, preceitos e regras que devem ser aplicados à educação, entre eles a existência de um núcleo mínimo curricular e a necessidade de convivência familiar e comunitária. A educação não é de fornecimento exclusivo pelo Poder Público. O que existe, segundo o ministro, é a obrigatoriedade de

quem fornece a educação de seguir as regras. Dentre as formas de ensino domiciliar, o ministro ressaltou que a chamada espécie utilitarista, que permite fiscalização e acompanhamento, é a única que não é vedada pela Constituição. Contudo, para ser colocada em prática, deve seguir preceitos e regras, que incluam cadastramento dos alunos, avaliações pedagógicas e de socialização e frequência, até para que se evite uma piora no quadro de evasão escolar disfarçada sob o manto do ensino domiciliar.

Por entender que não se trata de um direito, e sim de uma possibilidade legal, mas que falta regulamentação para a aplicação do ensino domiciliar, o ministro votou pelo desprovimento do recurso.

Ministro Edson Fachin

Para o ministro Edson Fachin, o Estado tem o dever de garantir o pluralismo de concepções pedagógicas e, sendo o ensino domiciliar um método de ensino, poderia ser escolhido pelos pais como forma de garantir a educação dos filhos. O ministro revelou que estudos recentes demonstram que não há disparidade entre alunos que frequentam escola daqueles que recebem ensino domiciliar. Para Fachin, não se pode rejeitar uma técnica que se mostra eficaz, desde que atendidos os princípios constitucionais. Mesmo reconhecendo haver amparo ao pluralismo de concepções pedagógicas, o ministro salientou que o Poder Judiciário não pode fixar parâmetros para que um método possa se ajustar a regras de padrão de qualidade, como exige a Constituição.

O ministro votou pelo parcial provimento ao recurso, acolhendo a tese da constitucionalidade do direito de liberdade de educação em casa. Porém, como a medida depende do reconhecimento de sua eficácia, divergiu do relator quanto ao exercício do direito, impondo ao legislador que discipline a sua forma de execução e de fiscalização no prazo máximo de um ano.

Ministra Rosa Weber

Ao votar com a divergência aberta pelo ministro Alexandre de Moraes, a ministra Rosa Weber lembrou que enquanto a Constituição de 1946 previa que a educação dos filhos se dava no lar e na escola, a Carta de 1988 impôs um novo modelo, consagrado entre outros no artigo 208 (parágrafo 3º), segundo o qual “compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola”. Esse modelo, segundo a ministra, foi regulamentado no plano infraconstitucional por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que falam na obrigatoriedade dos pais em matricularem seus filhos na rede regular de ensino.

A ministra salientou que o mandado de segurança impetrado na instância de origem discute basicamente a legislação infraconstitucional, que obriga os pais a procederem à matrícula dos filhos na rede regular de ensino. E nesse aspecto, a ministra disse que não existe espaço para se conceder o pedido.

Ministro Luiz Fux

O ministro Luiz Fux também divergiu do relator e votou pelo desprovimento do recurso. Mas, em seu entendimento, há inconstitucionalidade do ensino domiciliar em razão de sua incompatibilidade com dispositivos constitucionais, dentre eles os que dispõem sobre o dever dos pais de matricular os filhos e da frequência à escola, e o que trata da obrigatoriedade de matrícula em instituições de ensino. Fux citou ainda dispositivos da LDB e do ECA que apontam no mesmo sentido, e até mesmo o regulamento do programa Bolsa Família, que exige comprovação de frequência na escola para ser disponibilizado.

O ministro apontou ainda a importância da função socializadora da educação formal, que contribui para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Ministro Ricardo Lewandowski

Em seu voto negando provimento ao recurso, o ministro Ricardo Lewandowski seguiu os fundamentos adotados pelo ministro Luiz Fux. Ele ressaltou a importância da educação como forma de construção da cidadania e da vida pública, por meio do engajamento dos indivíduos, numa perspectiva de cidadania ativa. Para Lewandowski, a legislação brasileira é clara quanto ao assunto, afastando a possibilidade de individualização do ensino no formato domiciliar. “A educação é direito e dever do Estado e da família, mas não exclusivamente desta, e deve ser construída coletivamente”, afirmou. O risco seria a fragmentação social e desenvolvimento de “bolhas” de conhecimento, contribuindo para a divisão do país, intolerância e incompreensão.

Ministro Gilmar Mendes

O ministro Gilmar Mendes também votou pelo desprovimento do RE, destacando a dimensão constitucional da questão, a qual fixa um modelo educacional mais amplo do que o domiciliar ou estatal isoladamente, devendo ser alcançada multidimensionalmente. E ressaltou o custo que a adoção do ensino domiciliar traria para o sistema de ensino, uma vez que exigiria a instituição de uma política de fiscalização e avaliação. Para ele, apenas por meio de lei essa modalidade de ensino pode ser experimentada.

Ministro Marco Aurélio

O voto do ministro Marco Aurélio seguiu a mesma orientação e destacou a realidade normativa educacional brasileira para concluir pela impossibilidade do ensino domiciliar. “Textos legais não permitem interpretações extravagantes. Há uma máxima em hermenêutica segundo a qual onde o texto é claro não cabe interpretação”, afirmou. Segundo ele, dar provimento ao recurso extraordinário implica afastar a aplicabilidade de preceitos que não apresentam traços de inconstitucionalidade no ECA e na LDB. Para o ministro, decidir em sentido contrário, com base em precedentes estrangeiros, pode levar a contradizer o esforço da sociedade brasileira para o avanço da educação, trazendo de volta um passado no qual grande parcela dos jovens se encontrava distante do ensino.

Ministro Dias Toffoli

O ministro Dias Toffoli seguiu o voto do ministro Alexandre de Moraes, no sentido de negar provimento ao recurso, mas não declarando a inconstitucionalidade desse modelo de educação. Ele disse que comunga das premissas do voto do ministro Roberto Barroso e lembrou que, na realidade brasileira, sobretudo na zona rural, ainda é grande o número de pessoas que foram alfabetizadas em casa ou pelos patrões e que nunca tiveram acesso a uma certificação por isso. Citou, como exemplo, seu pai, que foi alfabetizado e aprendeu matemática em casa, com o pai dele, e sua mãe, que ensinou filhos de colonos a ler e escrever e a fazer operações matemáticas. “Essas crianças, hoje adultas, talvez não tenham recebido ainda nenhuma certificação de terem sido alfabetizadas”, assinalou. No caso julgado, no entanto, o ministro destacou a dificuldade de constatar, de imediato, a existência de direito líquido e certo que justificasse o provimento do recurso.

Ministra Cármen Lúcia

A presidente do STF também seguiu o voto divergente do ministro Alexandre de Moraes. Ela ressaltou as premissas do relator relativas à importância fundamental da educação, aos problemas relativos a ela na sociedade brasileira e ao interesse dos educandos como centro da discussão. Mas, na ausência de um marco normativo específico que possa garantir o bem-estar da criança, votou por negar provimento ao recurso extraordinário, sem discutir a constitucionalidade do instituto.

MB,FT,CF/AD,CR

Leia mais:

06/09/2018 – [STF dá início a julgamento sobre ensino domiciliar](#)

Processos relacionados

[RE 888815](#)

Fonte: <http://stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=389496>

3. Grupo de governadores do Nordeste discute com presidente do STF questões ligadas ao FPE e ao salário educação

Quarta-feira, 05 de dezembro de 2018



O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, recebeu na tarde desta quarta-feira (5) um grupo de governadores do Nordeste que veio tratar de temas de interesse dos entes federados, como o repasse de verbas do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef) e do salário educação. De acordo com o governador do Piauí, Wellington Dias, a agenda foi positiva, e o ministro se mostrou receptivo às propostas trazidas.

Após o encontro, o governador piauiense explicou que tramitam no Supremo processos que tratam do Fundef e do salário educação, que não estariam sendo repassados pela União aos estados como determina a Constituição. Segundo Dias, os governadores pediram ao presidente do Supremo que agilize os julgamentos desses casos.

Quanto ao Fundo de Participação, o governador ressaltou que se trata de um tema mais delicado, que envolve todos os estados e municípios brasileiros e cujas cifras chegam aos R\$ 14 bilhões, recursos que estariam causando desequilíbrio financeiro nos estados. A título de exemplo, Wellington Dias disse que no seu estado, apenas no mês de setembro, foram repassados R\$ 65 milhões a menos da receita que seria devida. O caso está também sob análise do STF, mas nessa questão os governadores pediram aos chefes dos três Poderes da República que consigam chegar a um acordo sobre o tema, para desafogar os entes federados. Segundo o governador, o presidente do STF também se mostrou receptivo a essa ideia.

Estiveram no encontro, além do governador do Piauí, a governadora eleita do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra, o governador do Ceará, Camilo Santana, e o secretário de Educação da Bahia, Walter Pinheiro, representando o governador baiano.

Fonte: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=397737&caixaBusca=N>

4. **Liminar suspende exigência do TCU da apresentação de dados dos estudantes para auditoria do Bolsa Família**

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018



O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, deferiu medida liminar para suspender decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) que havia determinado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a entrega de dados individualizados do Censo Educacional e do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de 2013 a 2016, para fins de auditoria do Programa Bolsa Família. Na decisão, proferida no exame de medida cautelar no Mandado de Segurança (MS) 36150, o ministro considerou plausível a alegação do Inep de que os dados são sigilosos.

Bolsa Família

A partir de representação apresentada pela Secretaria-Geral de Controle Externo da Previdência, Trabalho e Assistência Social (SecexPrevi), o TCU havia determinado que o Inep fornecesse os microdados a fim de subsidiar a conclusão do Levantamento dos Riscos de Eficiência, Eficácia e Efetividade dos Programas de Inclusão Produtiva. Em caso de não atendimento da diligência, a decisão previa a aplicação de multa e o afastamento temporário do responsável.

A finalidade era analisar o programa Bolsa Família em relação ao acesso ao mercado formal de trabalho pelos integrantes das famílias beneficiárias com idade em torno de 18 anos.

Sigilo estatístico

No MS 36150, o Inep sustenta que a decisão da corte de contas “fere sensivelmente” o sigilo estatístico. Segundo a autarquia, a disponibilização dos dados compromete a médio e a longo prazos os objetivos públicos da sua pesquisa estatística e vulnera a privacidade dos indivíduos que prestaram as informações. “O TCU exorbitou suas atribuições constitucionais requerendo a obtenção de dados que, pela Constituição e pelas leis da República, são indevassáveis”, assinalou.

Finalidade diversa

Ao decidir, o ministro Barroso observou que a Constituição atribui ao TCU a competência para a realização de inspeções e auditorias nos órgãos da administração pública e a prerrogativa de requerer as informações necessárias para tal. No caso, no entanto, as informações solicitadas ao Inep foram prestadas para uma finalidade declarada no ato da coleta dos dados e sob a garantia de sigilo quanto às informações pessoais. “Nesse aspecto, a transmissão a outro órgão do Estado dessas informações e para uma finalidade diversa daquela inicialmente declarada subverte a autorização daqueles que forneceram seus dados pessoais, em aparente violação do dever de sigilo e da garantia de inviolabilidade da intimidade”, ressaltou.

O ministro também considerou plausível a alegação do Inep de que a franquia desses dados quebra a confiança no órgão responsável pela pesquisa por violação do sigilo estatístico. “Há, pois, risco à própria continuidade das atividades desempenhadas pelo Inep, com efetivo prejuízo ao monitoramento das políticas públicas de educação”, destacou, citando como precedente um caso relativo a informações prestadas a entrevistadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o relator, o sigilo estatístico não tem caráter absoluto. “A divergência quanto à existência desse dever, no entanto, deve ser examinada por órgão jurisdicional, diante das circunstâncias concretas do caso”, explicou. “Trata-se de matéria sujeita à reserva de jurisdição, não cabendo ao órgão de controle externo decidir sobre a caracterização ou não de ofensa à garantia constitucional”. Além de suspender a determinação de fornecimento das informações, a liminar afasta as sanções impostas ao Inep em caso de descumprimento.

CF/CR

Processos relacionados

MS 36150

Fonte:

<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=398595&caixaBusca=N>

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Em atenção às demandas encaminhadas por colegas, o CEDUC elaborou algumas Orientações Técnicas abordando diversos temas, em especial sobre Educação Inclusiva, Transporte Escolar, Regularização Escolar.

Embora os assuntos trabalhados possam reclamar pesquisas mais aprofundadas, ainda assim os conteúdos podem servir de baliza para situações similares.

[Clique aqui – vide Banner na internet.](#)

